

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

O Departamento de Enfermagem Clínica (DENC), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de 01 (um) monitor bolsista e 01 (um) monitor não-remunerados para o Programa de Monitoria - Ensino Presencial da disciplina **SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM II**, Código: **1603163** ofertada nos períodos letivos 2023.2 e 2024.1 e ministrada pelas docentes Adriana Marques Pereira de Melo Alves, Lenilma Bento de Araújo Meneses, Lidiane Lima de Andrade, Marta Miriam Lopes Costa e Suzana de Oliveira Manguieira. O presente Edital está respaldado pelo EDITAL N° 29 / 2023 - PRG – CPPA- PROGRAMA DE MONITORIA - Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Monitoria, e disponível em <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/monitoria/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Monitoria da UFPB para o ensino presencial, remoto ou híbrido, tem como objetivos: a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB; despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.
- 1.2. A seleção de monitores para o Programa de Monitoria no Ensino Presencial destina-se aos discentes do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de março a outubro de 2024 na disciplina **Semiologia e Semiotécnicada Enfermagem II**.
- 1.3. Os estudantes selecionados para prestarem apoio didático no âmbito do Projeto de Ensino deste Edital serão considerados monitores e poderão exercer suas atividades na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).
- 1.4. As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Presencial sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que atendam às normas estabelecidas no Edital 29/2023.
- 1.5. Cada monitor de ensino presencial desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático, técnico e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas presenciais em laboratórios e cenários de praticas dos conteúdos ministrados na disciplina.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Presencial:
 - 2.1.1 Ter integralizado a disciplina **Semiologia e Semiotécnicada Enfermagem II**, com comprovação em seu histórico acadêmico implantado no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete).
 - 2.1.2 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.
 - 2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
 - 2.1.4 Não tenha incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual está concorrendo, com os componentes curriculares que está cursando durante o semestre em que poderá atuar como monitor.
- 2.2 Os alunos do curso de graduação de Enfermagem da UFPB devem realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto da disciplina objeto da monitoria, e enviar para o e-mail:

suzana.mangueira@academico.ufpb.br o seu horário individual e histórico acadêmico do SIGAA.

2.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital, no Edital N° 29 / 2023 - PRG - CPPA, na Resolução CONSEPE/UFPB n° 02/1996 e na Resolução CONSEPE/UFPB n° 29/2020.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos a monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelos docentes da disciplina, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1. Prova escrita (7,0 sete) abrangendo perguntas que poderão ser abertas e/ou fechadas sobre o conteúdo programático da disciplina para avaliar os conhecimentos básicos dos candidatos.

3.1.2. Entrevista para avaliar a disponibilidade de horários para a disciplina (2,0 dois), bem como o interesse e a motivação dos candidatos em participar do projeto de monitoria (1,0 um).

3.1.3. A soma das notas da prova escrita e da entrevista será considerada como a Nota obtida na prova de seleção (N1).

3.1.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.1.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6M

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1

$$MF = \frac{3N1 + 2N2 + CRA}{6}$$

6

3.1.6. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina;

3.1.7. Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria N° 29 / 2023 - PRG - CPPA.

4.2 Será de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

4.3 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2022.2 e 2023.1. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

4.4 O monitor bolsista fará jus, no máximo, a 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagas nos semestres 2023.2 e 2024.1 mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria, limitando-se os valores percebidos pelo monitor bolsista, conforme disposto no subitem 4.4 deste Edital.

4.6 As atividades exercidas pelo monitor (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício,

trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.608/1998.

- 4.7 Independentemente do componente curricular vinculado ao regime didático do curso, o monitor terá um contrato, com duração de, no máximo, dois períodos letivos (2022.2 e/ou 2023.1).
- 4.8 O monitor vinculado ao Projeto de Ensino selecionado no âmbito do presente Edital não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 4.9 Ao final da contratação, e cumpridos os requisitos estabelecidos pela CPPA/PRG, o monitor bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas (presenciais e/ou remotas) da disciplina ministrada;
- 5.2. São atribuições de monitores, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:
 - 5.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
 - 5.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma presencial e/ou remota, com assiduidade e proatividade.
 - 5.2.3 Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, (presenciais e/ou remotas) aos discentes matriculados na disciplina vinculado ao Programa.
 - 5.2.4 Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa.
 - 5.2.5 Registrar relatórios no SIGAA o Relatório de Atividades Mensais (frequência), o Relatório Final, ou Relatório de Desligamento (se for o caso), de acordo com calendário estipulado pela CPPA.
 - 5.2.6 Submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência 2023 (ENID 2023), conforme estabelecido pela PRG/UFPB.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A seleção dos monitores obedecerá a ETAPA II do calendário proposto pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), publicado em RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2023 PRG – CPPA que poderá ser acessado em <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/monitoria/>
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos docentes da disciplina e Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

Dra. Suzana de Oliveira Manguieira
Docente da disciplina
Coordenadora do Projeto de Monitoria

ANEXO I – Cronograma

23/02/2024 a 26/02/2024	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
27/02/2024	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e do local de realização da seleção
28/02/2024	Processo seletivo (Aplicação de Prova escrita + Entrevista)
29/02/2024	Divulgação da classificação dos inscritos aprovados
Até 07/03/2024	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA Período de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos discentes selecionados à vaga de monitor
08/03/2024	Início da atuação dos monitores
Final do P.L. 2024.1	Término previsto para atuação dos monitores
19/10/2024 a 28/10/2024	Prazo de envio dos Relatórios Finais para discentes e docentes

ANEXO II – Conteúdo programático para Prova de Seleção de Monitores 2022.2 e 2023.1 da disciplina Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I

Conteúdo Programático:

1. Assistência de enfermagem na necessidade de higiene pessoal;
2. Assistência de enfermagem na necessidade de oxigenoterapia;
3. Assistência de enfermagem na necessidade de integridade física e realização de curativos;
4. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos por vias não parenterais e por vias parenterais (ID/SC/IM/EV + venóclise);
5. Assistência de enfermagem na necessidade de nutrição e realização do cateterismo nasogástrico e nasoenteral;
6. Assistência de enfermagem na necessidade de eliminação intestinal e realização da lavagem intestinal (fleet enema/enema);
7. Assistência de enfermagem na necessidade de eliminação vesical e realização do cateterismo vesical de alívio e de demora.

Referências:

1. POTTER, PA, PERRY. AG. **Fundamentos de Enfermagem**. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
2. TAYLOR, CR, et al. **Fundamentos de Enfermagem - a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. 7. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
3. GIOVANI, A. M. M. **Cálculo e administração de medicamentos**. 15 edição. São Paulo: Rideel, 2019.
4. VOLPATO, A.C.B.; PASSOS, V.C.S. **Técnicas Básicas de Enfermagem**. 6 edição. São Paulo: Martinari, 2023.
5. **Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC)**. BUTCHER, HK. [et al.]; tradução Vilma Ribeiro de Sousa Vargas, Denise Costa Rodrigues. 7 ed. Rio de Janeiro: GEN- Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.
6. **Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde**. Moorhead S [et al.]; tradução Maria Inês Corrêa Nascimento. 6 ed. Rio de Janeiro: GEN- Grupo Editorial Nacional

S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

7. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução 358/2009**. Sistematização da assistência de enfermagem – SAE nas Instituições de Saúde Brasileiras.
8. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2021-2023**. Organizadoras, Herdman, T.H. Kamitsuru, S. Lopes, CT; tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros... [et al.]. – 12. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2021.
9. GARCIA, TR. **Classificação Internacional para a prática de Enfermagem. CIPE® Versão 2019-2020**. Porto Alegre: Artmed, 2020.